



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VII Nº 028 - PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEXTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2019 - PÁG - 01

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA. Pelo presente instrumento reconhecimento de Dívida que entre si fazem, de um lado, Prefeitura Municipal de Pedreiras, inscrito sob CNPJ: 06.184.253/0001-49, situada à Rua Projetada s/n Bairro São Francisco Pedreiras Estado do Maranhão, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio França de Sousa, inscrito no CPF 706.981.803-30, residente e domiciliado à Rua 08 C 19 Qd 11 Pq das Palmeiras, Pedreiras Estado do Maranhão. Aqui designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa I. BARBOSA DE OLIVEIRA - ME pactua o reconhecimento da dívida, referente a Prestação de serviços de HOSPEDAGEM para atender as necessidades deste Município, segundo as cláusulas e condições abaixo enumeradas: Clausula I – Analisando os controles de cobranças da CREDORA, bem como reconhecendo a existência física dos títulos que estabelecem seus créditos, a DEVEDORA declara ter pleno conhecimento do valor não pago à CREDORA, referente a Serviços de Hospedagem em Hotel, à Prefeitura Municipal de Pedreiras, no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) Referente a Nota Fiscal: N°1113/2018 Clausula II – Reconhecedor do seu débito (em sua certeza, liquidez e exigibilidade), o senhor Prefeito Municipal da qualidade de DEVEDOR, se compromete a anular através deste instrumento, e empenhar e pagar na rubrica pagamento de exercícios anteriores, a quantia referente aos valores constante na cláusula anterior. Assim estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os efeitos legais, outorgando aos mesmos efeitos de títulos executivos. Pedreiras-MA, 05 de fevereiro de 2019. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - Prefeito Municipal.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA. Pelo presente instrumento reconhecimento de Dívida que entre si fazem, de um lado, Prefeitura Municipal de Pedreiras, inscrito sob CNPJ: 06.184.253/0001-49, situada à Rua Projetada s/n Bairro São Francisco Pedreiras Estado do Maranhão, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio França de Sousa, inscrito no CPF 706.981.803-30, residente e domiciliado à Rua 08 C 19 Qd 11 Pq das Palmeiras, Pedreiras Estado do Maranhão. Aqui designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à senhora Maria das Graças Teixeira da Silva pactua o reconhecimento da dívida, referente à Prestação de serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEL para atender as necessidades deste Município, segundo as cláusulas e condições abaixo enumeradas: Clausula I – Analisando os controles de cobranças da CREDORA, bem como

reconhecendo a existência física dos títulos que estabelecem seus créditos, a DEVEDORA declara ter pleno conhecimento do valor não pago à CREDORA, referente a Serviços de Locação de imóvel, à Prefeitura Municipal de Pedreiras, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) Clausula II – Reconhecedor do seu débito (em sua certeza, liquidez e exigibilidade), o senhor Prefeito Municipal da qualidade de DEVEDOR, se compromete a anular através deste instrumento, e empenhar e pagar na rubrica pagamento de exercícios anteriores, a quantia referente aos valores constante na cláusula anterior. Assim estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os efeitos legais, outorgando aos mesmos efeitos de títulos executivos. Pedreiras-MA, 08 de fevereiro de 2019. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190207-2023-A/2017-01. PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer e a empresa DISTRIBUIDORA COSTA LTDA – ME. OBJETO: o fornecimento de materiais esportivos, de interesse da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 270.872,00 (duzentos e setenta mil oitocentos e setenta e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 15.01 – Sec. Mun. de Desporto e Laser, Função: 27 – Desporto e Lazer, Sub-Função: 122 – Administração Geral, Programa: 0002 – Programa de Gestão Administrativa, Projeto Atividade: 2.104 – Man. E Funcionamento da Sec. Municipal de Desporto e Lazer, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários. SIGNATÁRIOS: Antônio França de Sousa, Prefeito, CPF nº 706.981.803-30 e RG 0417351522011-1 – e o Secretário Municipal de Desporto e Lazer, Srº Heraldo Ribeiro Leitão, inscrito no CPF nº 746.606.913-49, e portador do RG nº. 13571093-6 SSP-MA, pela CONTRATANTE e o Srº José Maria Tavares Costa, R.G. n.º 39999895-0, C.P.F. n.º 408944363-68, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190207-1852/2018-02. PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa ALIANÇA SATURNINO LTDA. OBJETO: O fornecimento de utensílios de cozinha de interesse desta administração pública. BASE LEGAL: Lei nº

8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 14.206,50 (Quatorze mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **MAC** - Unidade Orçamentária: 10.02 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-Função: 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial; Programa: 0022 – Programa Saúde e Qualidade de Vida; Projeto Atividade: 2.056 – Manutenção do programa da Assistência Média e Alta Complexidade; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 011400001 – Transferência SUS Bloco Custeio. **PAB** - Unidade Orçamentária: 10.02 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-Função: 301 – Atenção Básica; Programa: 0022 – Programa Saúde e Qualidade de Vida; Projeto Atividade: 2.048 – Manutenção das ações e serviços de saúde, atenção básica fixo; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 011400001 – Transferência SUS Bloco Custeio. **CAPS** - Unidade Orçamentária: 10.02 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-Função: 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial; Programa: 0022 – Programa Saúde e Qualidade de Vida; Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção do programa da saúde mental; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 011400001 – Transferência SUS Bloco Custeio. **SIGNATÁRIA**: Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a Karenn Cynthia Santos e Silva Borges. RG Nº 000092806398-4 SSP e CPF N 916.138.843-20, pela CONTRATANTE e a Sr.^a Maria das Graças Leite Saturnino, R.G. n.º 000023355494-7 SESP/MA, C.P.F. n.º 452.555.203-49, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA**: 07 de Fevereiro de 2019.